

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAGUAÍNA – TO, por força da Portaria nº 030, de 19/02/2024 criada com finalidade para organização e coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC desta municipalidade.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163, de 07 de dezembro de 2023, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 de Convocação do Fórum da Sociedade Civil para Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros igualmente importantes que norteiam os trabalhos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a relação com os nomes dos(as) eleitos(as) da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC respectivamente:

PLENÁRIAS TEMÁTICAS	ARTES CÊNICAS E AUDIOVISUAL
TITULAR	RENATO LOPES ROCA
SUPLENTE	VALDIRENE GOMES SOUZA ALVES
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
TITULAR	EVANDRO SILVA CARVALHO
SUPLENTE	VERA LÚCIA DIAS LEITE
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEMÓRIA
TITULAR	MARTHA VICTOR VIEIRA
SUPLENTE	HEID KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	CULTURA POPULAR E CICLOS CULTURAIS
TITULAR	FRANCISCO FÉLIX DOS ANJOS
SUPLENTE	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	LITERATURA
TITULAR	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS
SUPLENTE	LUIZ APARECIDO DA SILVA
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	MÚSICA
TITULAR	MADIAN BARBOSA BRAGA
SUPLENTE	ISLA GABRIELA G. DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

EUDISMAR QUEIROZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de
Cultura de Araguaína – TO
Portaria nº 030, de 19/02/2024

EDNA RODRIGUES DA ROCHA
Vice-Presidente da Comissão Municipal de
Cultura de Araguaína – TO
Portaria nº 030, de 19/02/2024

LUIZ BEZERRA DE LIMA
Membro da Comissão Municipal de
Cultura de Araguaína – TO
Portaria nº 030, de 19/02/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 2023017403
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Concorrência nº 012/2023 – Contratação de empresa especializada para construção de Cemitério Público tipo Convencional no Bairro Monte Sinai, no município de Araguaína –TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à Concorrência nº 012/2023, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, ata de abertura da proposta Concorrência nº 012/2023 (folha nº 1961), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a Contratação de empresa especializada para construção de Cemitério Público tipo Convencional no Bairro Monte Sinai, no município de Araguaína –TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.000.710/0001-72, que ofertou o menor preço global de R\$ 4.001.239,60 (quatro milhões e um mil, e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2024.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 225/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 016/2022
Processo nº 2022002361
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: M B S PORTO LTDA
Objeto: Distrato Consensual do contrato com empresa especializada na a realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, compreende alguns exames constantes na Tabela SIA/SUS.
Data da assinatura do Distrato: 23/02/2024
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº010/2024
Araguaína – TO, 11 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor do Contrato	Fiscal
1.378/2024	Pagamento de despesa referente a inscrições de Conselheiros Deliberativos do IMPAR no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RRPS e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Vania Maria de Brito Rêgo, CPF nº960.848.981-49	Baltazar José de Borba, CPF nº 186.867.451-72.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Serviço:

- I - controlar o prazo de vigência do serviço sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do serviço e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 11 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR BELMINO BARBOSA
EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos dos termos aditivos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.966, quarta-feira, dia 7 de fevereiro de 2024.

Considerando o equívoco na portaria de nº 12/2024, nas datas supracitadas, há necessidade de retificação.

Onde se lê:
ARAGUAÍNA, 05 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Leia-se:
ARAGUAONA, 24 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Araguaína-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos dos termos aditivos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.962, quinta-feira, dia 1º termo aditivo ao contrato de nº 12/2023.

Considerando o equívoco na digitação no valor supracitadas, há necessidade de retificação.

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R\$ 12.118,83(doze mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R\$ 12.097,03(doze mil noventa e sete reais e três centavos)

Araguaína-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 47/2024.

Araguaína/TO, 01 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,